



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 348, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

***Dispõe sobre a alteração nos requisitos de escolaridade para o cargo que especifica e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

**Artigo 1º** Fica alterado o requisito de escolaridade dos cargos de Técnico de Esporte e Técnico de Informática, constantes no anexo I da Lei Complementar nº 249, de 14 de dezembro de 2017.

**Artigo 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por contas de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 19 de junho de 2024.

**EDER MIANO PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
**Secretária Administrativa**

Av.ª Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP -  
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail [prefeitura@taquarituba.sp.gov.br](mailto:prefeitura@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

### ANEXO I

<b>Cargo:</b> Técnico de Esportes	
<b>Requisito para o Cargo:</b> Curso Superior de Bacharelado em Educação Física com inscrição no CONFEF/CREF.	<b>Categoria:</b> CE-07
<b>Atribuições do cargo:</b> Organizar e realizar eventos esportivos patrocinados pelo município ou através de parcerias. Acompanhar atletas nos eventos esportivos dos calendários municipal, regional, estadual e federal. Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas ensinam técnica desportivas; Realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; Instruir os atletas acerca dos princípios e regras inerentes a cada modalidade esportiva; Avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas e praticantes de atividades físicas; Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; Elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto; Estar presente, auxiliando e colaborando com os eventos, programas e projetos esportivos do Município; Preencher fichas, relatórios, cadastros e formulários; operar os equipamentos necessários para exercício de sua atividade e programas de informática. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.	

<b>Cargo:</b> Técnico de Informática	
<b>Requisito para o Cargo:</b> Curso de Técnico em Informática.	<b>Categoria:</b> CE-06
<b>Atribuições do cargo:</b> Elaborar programas de computador. Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; Organizar e controlar os materiais necessários para as execuções das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias. Notificar e informar os usuários do sistema sobre qualquer falha ocorrida; Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes. Administrar copias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; Executar os controles dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento. Auxiliar na execução de planos de manutenção dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e	



## ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA***

manutenção das redes de computadores; Dar suporte em questões de informática aos usuários; Preencher fichas, relatórios, cadastros e formulários; operar os equipamentos necessários para exercício de sua atividade. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.



**MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

AF36263E9F97412DAF929E125298B901

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/AF36263E9F97412DAF929E125298B901>